

ANEXO IIDA PORTARIA N° 135/GSER, DE 9 DE JUNHO DE 2015



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Notificação n° .../...., ..... de ..... de .....  
Processo de Pedido de Revisão de Fatura n° .....

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente  
instrumento, o contribuinte....., inscrito no  
CCICMS sob n° ....., com endereço a  
....., n° ....., complemento  
....., bairro ....., CEP .....,  
....., fica intimado a recolher a importância de R\$  
..... (.....) e  
acréscimos legais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contado a partir do recebimento  
desta, referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre  
Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação  
incidente sobre a(s) operação(ões) ou prestação(ões) acobertada(s) pela(s) nota(s) fiscal(is)  
eletrônica(s) ou conhecimento(s) de transporte eletrônico(s) n°  
....., constante(s)  
da Fatura n° ....., objeto(s) do Processo de Revisão de Fatura acima  
referenciado, o qual foi (...) deferido parcialmente ou (...) indeferido.

O não atendimento implicará em considerar essa empresa como inadimplente,  
estando sujeita ao bloqueio de fronteira e à cobrança do referido imposto mediante auto de  
infração com aplicação de penalidade prevista na Lei n° 6.379, de 02/12/1996.

.....  
Nome e matrícula do AFTE